



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-SEFIN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-SEFIN, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, brasileira, solteira, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado

CONTRATADO: LUCIO E. S. BEMERGUY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará a Rua do Imperador, 516, Prainha, CEP: 68.005-220, representada neste ato por seu titular o senhor LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 1393773 2ª Via P. CIVIL/PA e CPF/MF nº 250.653.942-53, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 22/02/2022 a 22/05/2022, conforme autoriza o art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica mantido o mesmo valor do contratado inicial de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) mensal, totalizando R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN sob a rubrica: 04.123.0003.2.031.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 032/2021-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN.
Dec. 001/2021-GAB/PMS
CONTRATANTE

LUCIO E. S. BEMERGUY – ME
CNPJ/MF 83.376.210/0001-06
Lucio Ércio de Souza Bemerguy
CPF/MF 250.653.942-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____